

XXIII CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA



PELA *graça* NÃO? TEMOS VALOR

DE 24 A 29
DE JULHO DE 2016
TIMBÓ/SC

Pela sua Graça e sem exigir nada,
Deus aceita todas as pessoas
por meio de Cristo Jesus,
que as salva. (Romanos 3.24)

**CADERNO
PRÉ-CONGRENAGE**





EXPEDIENTE

Publicação coordenada pela Secretaria Geral da IECLB e pelo Conselho Nacional da Juventude – CONAJE.

Organização da publicação: Diácona Simone Engel Voigt

Colaboradores: Rodolfo Fuchs dos Santos, Franciele Sander, Lucas Engel Sacht, Paula de Moura Kleinkauf, Breno Carlos Willrich, Édson Márcio Reginaldo.

Revisão geral: Orientação teológica do CONAJE - P. Gerson Echelmeier, Pa. Bianca Daiane Ucker Weber, P. Francisco Rafael Soares dos Santos, Cát. Edson Reginaldo, Pa. Franciele Sander, P. Pedro Puentes – coordenador do núcleo de produção e assessoria – Secretaria Geral.

Projeto gráfico, diagramação e revisão ortográfica: Zwei Arts

Disponível em PDF – www.luteranos.com.br

APRESENTAÇÃO

O Congresso Nacional da Juventude - CONGRENAGE está chegando a sua 23ª edição. Estamos vindo de uma experiência incrível, um congresso com quase mil pessoas em Espigão do Oeste, Rondônia. Uma realidade distante geograficamente para a maioria das pessoas membro da nossa IECLB. Vamos, agora, para uma realidade muito diferente com novas expectativas. Estaremos reunidas e reunidos de 24 a 29 de julho em Timbó, Santa Catarina. A organização local, o CONAJE e a Secretaria Geral da IECLB vem trabalhando com muito empenho e carinho na construção deste Congresso.

O evento reunirá mais de 1.500 pessoas jovens oriundas de todas as partes do Brasil e também do exterior. Pessoas que contemplam a imensa diversidade de nossa Igreja e da teologia luterana mundo afora. Desejos, anseios, sonhos e objetivos de vida dos mais diversos serão compartilhados e, quem sabe, até transformados, nesses dias de extrema comunhão que viveremos no Sínodo Vale do Itajaí.

Afirmo: Viveremos dias memoráveis! Histórias para toda a vida!

O CONAJE optou, intencionalmente, por um tema que gera questionamentos: Pela Graça (não?) temos valor.

“Como assim, eu não tenho valor?” ou “será que querem dizer que pela Graça de Deus, eu tenho valor?”

Temos valor pelo sacrifício de Jesus por nós na Cruz, que nos conduz a uma ética Cristã que nos chama para fazer o bem, servir, cuidar e transformar realidades. Não temos valor de mercado, como humanos e humanas não somos mercadoria.

Como lema, que sustenta o tema e também aprofunda a temática para a questão da venda da Salvação, já denunciada por Lutero no século XVI, vivenciada muito fortemente nos dias de hoje, escolhemos: “Pela Sua Graça e sem exigir nada, Deus aceita todas as pessoas por meio de Cristo Jesus, que os salva.”

Romanos 3.24.

A Juventude Evangélica tem um compromisso claro com o Evangelho de Jesus Cristo. O CONGRENAGE é o grande espaço para pensar, aprender e buscar formas de dar Testemunho público desse compromisso. Temos a responsabilidade de construir, dia a dia, um mundo mais justo. Pela Graça de Deus somos chamadas e chamados a sermos profetizas e profetas, denunciando e agindo contra todas as atitudes, ideologias, leis, etc., que oprimam e tentem diminuir a dignidade de toda e qualquer pessoa.

Este documento é ousado a ponto de tentar fazer uma introdução a tudo isso que será vivenciado pelos participantes do XXIII CONGRENAGE.

Vamos, juntas e juntos, viver esse evento histórico na íntegra.

Fraternalmente,
Rodolfo Fuchs dos Santos
Coordenador do Conselho Nacional da
Juventude Evangélica - CONAJE



PELA *graça* NÃO? TEMOS VALOR

PASTORA FRANCIELE SANDER, LUCAS ENGEL SACT E PAULA DE MOURA KLEINKAUF

“Pela Sua Graça e sem exigir nada, Deus aceita todas as pessoas por meio de Cristo Jesus, que as salva.” Romanos 3.24.

Ei jovem, qual é o teu valor? Qual é o teu valor diante de tua família, sociedade e igreja? Qual é o teu valor diante de Deus?

Você já sentiu como se não tivesse valor nenhum? Pode ser pela forma como você é tratad@ em diversas situações, pode ser pelas dificuldades encontradas no lugar onde você vive. Pode ser por, simplesmente, ser jovem. A verdade é que se sentir como se não valêssemos nada é mais comum do que deveria ser. Nós (não) temos valor?

O que define o valor de uma pessoa? Parece haver diversas formas de avaliar o quanto uma pessoa vale em nossos dias. Pessoas de classes sociais diferentes são tratadas de forma diferente. A cor da pele, o sexo e a orientação sexual de cada pessoa parece determinar o quanto ela vale. Vamos ver alguns exemplos: a maior transação envolvendo um jogador de futebol foi de 96 milhões de euros, quando o Cristiano Ronaldo foi do Manchester United para o Real Madri; o valor atual do salário mínimo é de R\$ 880,00 (R\$ 4 por hora); o salário médio de um professor com formação acadêmica em início de carreira é de R\$ 2.711,48. Os salários parecem deixar clara a diferença entre as pessoas, mas

podemos realmente determinar que pessoas “valem” mais ou menos por serem diferentes?

Em um mundo em que tudo parece ter um preço, falar de graça chega a ser estranho. Como entender a graça de Deus diante de tantas situações de desigualdade e injustiça? Há somente uma possibilidade, precisamos entender a graça pelo que ela é: GRAÇA!

O apóstolo Paulo fala da graça de Deus em diferentes textos para explicar que Deus é esse que transforma e restaura vidas. É Deus da graça: *“Pela Sua Graça e sem exigir nada, Deus aceita todas as pessoas por meio de Cristo Jesus, que as salva.” Romanos 3.24.*

O lema para o Congrenaje 2016 explica que graça é o meio pelo qual Deus vem até nós em Jesus Cristo e nos aceita como nós somos, com nosso pecado, com nossa imperfeição, nossa insegurança e inquietação. Deus nos recebe e restabelece a conexão conosco, nos tornando novas criaturas, suas filhas e seus filhos. O sacrifício de Cristo na cruz passa a ter um significado bem concreto de amor e entrega por toda a humanidade.

Nós não merecemos o amor de Deus de forma tão absoluta. Por nossa própria realidade humana não somos dign@s de valor diante de Deus. Não importa o quanto nos esforcemos, não podemos encontrar agrado diante de Deus por aquilo que fazemos ou deixamos de fazer. Por nossa própria realidade não temos valor.

A graça de Deus, porém, muda tudo. Nos recebe, criaturas cheias de pecado, e nos restaura, nos atribui um valor que ninguém pode mensurar. O amor de Deus por suas filhas e seus filhos é tão grande que foi capaz de aceitar o sacrifício de Cristo como instrumento de redenção humana. A graça nos aproxima de Deus, nos eleva ao *status* de filhas e filhos. Ninguém mais pode nos separar de seu amor.

Diante de Deus, não temos preço. Todas as pessoas são iguais e o que determina o nosso valor é o sacrifício de Cristo na Cruz. Esse sacrifício é que nos libertou da escravidão do pecado e da morte. Deus não avalia se merecemos ou não a sua

graça, mas a concede por sua misericórdia e bondade. Sem exigir nada, Deus nos ama e atribui a nós o valor de sermos suas filhas e seus filhos.

Reconhecer o valor que Deus nos oferta nem sempre é fácil, Martin Lutero, por exemplo, vivia atormentado. Ele percebia que as pessoas que tinham mais dinheiro encontravam maior favor diante de Deus. Ele não entendia como é que as pessoas poderiam amar um Deus que a igreja pregava ser tão vingativo e impiedoso. Ao mesmo tempo, Lutero sofria por pensar assim. Também, hoje, pessoas sofrem por não conhecerem o amor de Deus. Ouvem em diversos espaços que, para receberem a graça e ter agrado de Deus, precisam pagar. Ouvem que Deus não as recebe da forma que são, precisam mudar, precisam ser como a igreja determina.

O Cristo que Lutero descobriu estudando a Bíblia é o mesmo que precisa ser sempre de novo redescoberto por nós. É este Deus de amor que guia as nossas vidas e faz de nós seus discípu@s. Isso nos leva a algumas conclusões:

- 1- Diante de Deus, através da graça, todas as pessoas tem valor. Valor de filhas e filhos. Valor que ninguém pode mensurar ou tirar;
- 2- A vida humana não tem preço. Ninguém pode determinar quem vale mais ou menos porque não há diferenças entre nós. Todas as pessoas são iguais e deveriam ser tratadas desse modo.

A mudança deve começar por mim. Quando eu reconheço que todas as pessoas são iguais, eu devo as tratar dessa forma. Como jovem cristã/ão, devo me preocupar que pessoas sejam reconhecidas por seu valor diante de Deus. Devo me empenhar para que o mundo em que vivo seja um lugar de justiça e igualdade. Que tal começarmos a pensar isso e trazer algumas ideias de ações bacanas para o nosso Congrenaje? Estamos esperando por você.

PROPOSTA DE AÇÃO

Reconhecemos que o mundo em que vivemos é local onde são praticadas muitas injustiças. O que nós, como JE, podemos fazer para mudar/melhorar o mundo, o país, o estado, a cidade, o bairro ou simplesmente a rua onde moramos?

No início do Séc. XVI, a Igreja Cristã do Ocidente praticava algumas ações abusivas que tinham como intuito satisfazer o interesse de alguns clérigos. Uma das práticas inadequadas era a venda de indulgências. Os fiéis pagavam valores financeiros para terem seus pecados perdoados. Martinho Lutero acreditava que a venda de indulgências poderia levar as pessoas a crerem que pagar para aliviar os pecados seria suficiente, deixando de lado a confissão e o verdadeiro arrependimento esperados em uma boa conduta de pessoas cristãs.

Em consequência de muito estudo e reflexão, no dia 31 de outubro de 1517, Martinho Lutero afixou, na porta da Igreja de Wittemberg, 95 teses. Em suas teses, Lutero condenava o que identificava como avareza e paganismo no seio da Igreja Católica. Tal evento marca o início da Reforma Protestante.

Há quase 500 anos, Martinho Lutero, com as 95 teses, criou um marco na História. E nós jovens, hoje, que marcas queremos deixar para o futuro? Como queremos ser lembrad@s daqui a 500 anos?

O que propomos é muito simples, vamos pôr a mão na massa e fazer a diferença através de ações bem concretas de amor, solidariedade e libertação. Converse e discuta com seu grupo, com a sua JE, pensem em ações, como por exemplo: arrecadar alimentos não perecíveis para alguma doação, ajudar alguma ONG, alguma tarefa voluntária, estabeleçam um dia missionário para falar da graça de Deus, etc.

Pensem em uma ação para que junt@s possamos transformar o lugar onde vivemos.

Queremos propor uma grande corrente do bem, uma grande ação de amor. Registrem a ação de seu grupo através de fotos, vídeos, etc. Abusem da criatividade!!! Essas ações vão ser coletadas e serão compartilhadas durante o próximo Congrenaje para que, assim, suas ideias possam motivar @s demais jovens presentes no congresso.

Vamos compor as nossas 95 ações mostrando que somos uma juventude cheia de valor e inspiradas pela graça de Deus para a prática do amor.

Katharina Von Bora

APRESENTA O Selo da Reforma

LUCAS ENGEL SACHT – NORTE CATARINENSE



Olá, sou Katarina Von Bora, nasci na cidade de Lippendorf em 1499, talvez você me conheça como a esposa de Lutero, mas minha história não é resumida a isso. Antes de conhecê-lo pessoalmente, li, no convento onde morava, muito do que ele escreveu e, junto com outras onze freiras, escapei do convento em 1523, escondida em uma carruagem. Fui até Wittenberg, onde estava Lutero. Depois de 2 anos lá, eu e Martin nos casamos, um ex-monge e uma ex-freira, acho que fizemos bastante barulho na sociedade.

Mas não estou aqui para falar apenas de minha história, fui chamada para apresentar a vocês algo muito interessante, que mostra como as ações, que eu e Lutero e tantas outras pessoas tiveram, deram resultados e se espalharam pelo mundo e pelo tempo. O ano de 2017 é muito especial para a história da Igreja Luterana, por todo o mundo serão comemorados os 500 anos da Reforma. Aí no Brasil, parte das comemorações já foi iniciada, em 2011, com o lançamento do selo da Reforma em uma parceria entre a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e a Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB). O selo foi idealizado pelo pastor Claudio Kupka e é parte da identidade visual nos materiais das celebrações dos 500 anos da Reforma.

Algo que vale a pena notar é que nada no selo foi colocado de forma gratuita, cada elemento tem um sentido relacionado à Reforma e a suas consequências para a vida das pessoas no século XVI, como eu e minhas onze amigas, e para a vida das pessoas de hoje, como você, seus pais e amig@s.

A cor azul simboliza a serenidade, a racionalidade, a fé e a esperança; a cor laranja significa movimento, comunicação e expansão. O contraste produzido pelas duas cores representa a ruptura que a Reforma causou no pensamento social, cultural e teológico, e também simboliza os polos nos quais se articula o posicionamento luterano. A cor branca inserida em diversos espaços do selo reforça nossa identidade e traz dinamismo.

Um elemento importante é a Rosa de Lutero, que tenho certeza que você, assim como eu, já viu e ficou curioso@ por saber o seu significado. Ela aponta o centro da teologia luterana, a morte de Cristo na cruz que dá vida nova ao ser humano, proporcionando-lhe alegria, paz e esperança para a eternidade.

A figura de Martin Lutero (#gato) no selo é uma releitura do quadro do pintor Lucas Cranach, nosso amigo e grande apoiador da Reforma. Na figura, o meu esposo aparece com rosto sereno e olhar fixo no horizonte, do jeito que ele era, decidido e calmo.

No Portal Luteranos (luteranos.com.br), nessa inovação inimaginável em 1517 que é a internet, é possível encontrar a imagem do selo para uso, bem como o Manual de Identidade Visual, que traz sua explicação e também as formas como o selo pode ser utilizado.

Espero que eu tenha ajudado vocês, é um pouco difícil para alguém de 516 anos falar sobre algo tão novo, mas me sinto muito feliz em saber que aquilo que meu marido, eu e tantas outras pessoas conosco e depois de nós lutamos para conseguir pode ser vivido no século XXI em lugares que vão desde a Alemanha até o Brasil.

Graça e Paz,
Katharina von Bora



Significado do Logo da JE

Juventude Evangélica, a sua ação é para que haja mais justiça e comunhão entre as pessoas e um mundo não dividido.

O círculo representa o mundo dividido em partes desiguais, nas quais há superabundância para poucos e miséria para muitos.

No mundo, dividido em partes desiguais, as pessoas precisam de justiça e comunhão, no entanto, são discriminadas por sexo, cor, idade e posses.

A luta da juventude e o testemunho da Juventude Evangélica se darão sempre conforme as bases confessionais da IECLB. Ela sente-se ligada à sua Igreja e, por meio dela, à Igreja de Cristo no mundo.



O CONGRESSO

O Congresso acontece desde 1970, a cada dois anos, apenas não foi realizado em 1998 devido ao processo de reestruturação da Igreja, ano no qual foi realizado um fórum nacional da JE. Em todos esses anos, o evento aconteceu com características e finalidades distintas de acordo com o momento e a forma como a Juventude Evangélica estava inserida na estrutura da IECLB. Nos anos 2000, o Fest'Art foi adicionado na programação, com oficinas e atividades culturais e de formação. O evento cresceu progressivamente em número de participantes, representatividade e, simultaneamente, no impacto gerado nos grupos de JE das comunidades e nas organizações sinodais.

O CONGRENAGE tem como objetivos:

- Testemunhar o Evangelho de Jesus Cristo;
- Aprofundar o conhecimento Bíblico;
- Analisar a realidade com uma metodologia que desafie a refletir e agir na sociedade e na Igreja de forma transformadora e inclusiva;
- Integrar a juventude e oportunizar um espaço de reflexão e de troca de saberes;
- Animar pessoas jovens, estimulando para o protagonismo em seu contexto;
- Sensibilizar para a inclusão.

O 23º Congresso Nacional da Juventude Evangélica, em Timbó, no Sínodo Vale do Itajaí, acolherá jovens de todo o Brasil e também do exterior com o seu testemunho e a sua diversidade. O evento contará com espaços de espiritualidade, reflexão, interação, tomada de decisões e de muita convivência. Os trabalhos desenvolvidos no CONGRENAGE vêm sendo constantemente replicados na vida comunitária. É possível perceber que as pessoas jovens atingidas direta ou indiretamente pelo Congresso, pela onda que ele impulsiona, estão cada vez mais convictas de sua identidade como jovens cristãs e cristãos de confissão luterana e como membros do grande e diverso corpo que é a nossa IECLB.

O SÍNODO VALE DO ITAJAÍ

PASTOR SINODAL BRENO CARLOS WILLRICH

O Sínodo Vale do Itajaí é formado por 32 Paróquias e 86 Comunidades. Somos 86 mil membros batizados, constituindo um dos menores sínodos da IECLB em área geográfica e o maior em número de membros.

O Sínodo tem seu plano de ação missionária baseado nas dimensões e eixos transversais do PAMI, mas desde o início de sua caminhada elegeu como seu lema “Formação como caminho para missão”. Por isso, conta com uma assessoria de formação. Também a formação e articulação no trabalho com crianças e jovens recebe especial atenção através da “Pastoral da criança e juventude”. Para envolver os membros e comunidades nas atividades propostas e divulgar as ações, contamos com assessoria de comunicação. O pastor sinodal, ao lado da ação pastoral, supervisiona os trabalhos para que os eixos do planejamento estejam a serviço da evangelização, comunhão, diaconia e liturgia. Estas dimensões estão presentes nas coordenações sinodais dos setores de trabalho.

O Conselho Sinodal, sua diretoria e a equipe administrativo-financeira acompanham as comunidades e paróquias em suas demandas e prezam pelo responsável uso dos recursos advindos de contribuições e dízimos.

O Sínodo está construindo o Edifício Catarina Von Bora, que abrigará a sede administrativa e residências ministeriais. Através dele, se dará visibilidade física à estrutura sinodal, pois ela será a casa de todos nós.

Com alegria hospedamos o XXIII CONGREGAÇÃO e colocamos nossos dons a serviço da IECLB e sua juventude.



Sínodo Vale do Itajaí

TIMBÓ - SEDE DO CONGRENAGE - 2016

CATEQUISTA ÉDSON MÁRCIO REGINALDO



Prefeitura de Timbó

No sul do Brasil, em Santa Catarina, está localizada a cidade de Timbó. Conhecida como a ‘Pérola do Vale’, encontra-se cercada por montanhas e rios, formando uma bela paisagem no Vale do Rio Itajaí. Com aproximadamente 39.000 habitantes, o município de Timbó possui uma área territorial de 161 quilômetros quadrados, onde se destaca o verde das matas, em grande parte nativas, caracterizando a típica flora da região.

Fundada pelo imigrante alemão Frederico Donner, em 12 de outubro de 1869, a cidade conserva as raízes históricas que a ela deram origem. Colonizada por alemães e italianos, hoje, reflete traços culturais de seus antepassados que ainda podem ser observados na organização, na arquitetura e no idioma preservado em muitas famílias.

A herança deixada por imigrantes pode ser facilmente percebida pelo apego à tradição, sem desmerecer o progresso, o que faz dela uma cidade com boa qualidade de vida e de oportunidades para seus habitantes nas mais diversas áreas. Se destacam pontos turísticos como o Morro Azul, Jardim Botânico, Represa do Rio Benedito e o Museu da Música. O município de Timbó se encontra a 30 quilômetros de Blumenau e 170 quilômetros da capital do estado, Florianópolis.

A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM TIMBÓ

CATEQUISTA ÉDSON MÁRCIO REGINALDO

É nesta cidade que, no ano de 1887, foi fundada a Comunidade Evangélica de Timbó, mais tarde estruturada na forma de paróquia. Sua primeira igreja, inaugurada em 1890 e reformada em 1953, deu lugar a atual Igreja da



Ressurreição, concluída em 1974. Este é o maior templo luterano na América Latina, com capacidade aproximada para 1.200 pessoas.

Hoje, a Paróquia Evangélica em Timbó conta com cerca de 10 mil membros distribuídos em 5 comunidades, sendo a maior do Brasil. São 5 campos de atividade ministerial, nos quais atuam três pastores, uma pastora e um catequista. A paróquia conta com diversificados setores e grupos de trabalhos, destacando-se: Missão Criança, Culto

Infantil, Ensino Confirmatório, Juventude Evangélica, Grupos de Casais, Encontros de Famílias, OASE, 3ª Idade, Coral e Departamento de Música. Ainda mantém vínculo com o Hospital e Maternidade OASE de Timbó através da OASET, sua mantenedora.

Em 2016, a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Timbó, junto com o município, está de braços abertos para receber o 23º Congrenaje, evento que pretende reunir cerca de 1.700 jovens de todo o Brasil e exterior, neste que será o maior encontro de jovens a ser realizado pela IECLB. Timbó te espera!

PELA
graça **NÃO?**
TEMOS VALOR

Pela sua Graça e sem exigir nada,
Deus aceita todas as pessoas
por meio de Cristo Jesus,
que as salva. (Romanos 3.24)

IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - IECLB

DIRETRIZES DA JUVENTUDE EVANGÉLICA

PREÂMBULO – Conforme o artigo 1º de sua Constituição, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, a seguir denominada “IECLB”, é Igreja de Jesus Cristo no País, formada por Comunidades e pelos membros a elas filiados. Partindo do princípio de que a pessoa jovem é integrante da comunidade e da Igreja, as atividades da Juventude Evangélica, doravante denominada “JE”, realizam-se de acordo com a Constituição da IECLB e pelas normas complementares estabelecidas em Concílio da Igreja e por normas regulamentares estabelecidas pelo Conselho da Igreja, de acordo com o art. 2º da constituição da IECLB. Por JE entendem-se os movimentos organizados, vinculados a uma comunidade da IECLB, que surgem a partir de desafios concretos e que respondem a interesses específicos de jovens e visando à responsabilidade para com a pessoa em sua totalidade.

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º - Conforme o art. 3º da Constituição da IECLB, as atividades com Jovens têm como Objetivo Geral a participação na missão de Deus, propiciando a educação cristã, o conhecimento e a vivência do Evangelho de Jesus Cristo, mediante oração, reflexão e serviço, possibilitando que as pessoas jovens testemunhem a fé cristã.

Art. 2º - As atividades com Jovens têm como Objetivos Específicos:

- I – propor caminhos de vivência do evangelho na IECLB e na sociedade, valorizando a diversidade;
- II – integrar as pessoas jovens na Comunidade, ressignificando o seu espaço;
- III – promover encontros para que as pessoas jovens possam relatar e avaliar as suas experiências;
- IV – comprometer as pessoas jovens com a Evangelização;
- V – estimular a capacidade crítica frente a situações individuais e coletivas de nossa sociedade, promovendo a reflexão e a ação frente às mesmas;
- VI – estimular a educação cristã contínua, fundamentada nas Sagradas Escrituras e nos escritos confessionais da Reforma Luterana, entre as pessoas jovens;

VII – estimular ações orientadas pelos princípios ecumênicos da IECLB e que busquem aproximação com as igrejas no mundo que confessam Jesus Cristo como único Senhor e Salvador.

Capítulo II – Da JE na Comunidade

Art. 3º – Com base nos objetivos, as atividades com jovens são de responsabilidade das Comunidades da IECLB, devendo as mesmas organizar as atividades de acordo com os desafios existentes na Igreja e na sociedade, considerando especificidades locais. Essas atividades poderão ser organizadas nos mais diferentes grupos de interesse e por idade, abrangendo também jovens fora do âmbito da Comunidade, bem como em cooperação com outros grupos organizados, cujos objetivos se enquadram nas presentes Diretrizes.

§ 1º – Como setor de trabalho na Comunidade, a JE deverá ter representação no Presbitério. (Conforme Art. 8º, inciso IV do Regimento Interno da IECLB);

§ 2º – De igual forma, comporá o Conselho Paroquial em proporção definida pela Paróquia. (Conforme Art. 22, inciso III do Regimento Interno da IECLB).

Capítulo III – Da JE na Paróquia

Art. 4º – Havendo mais de um grupo, a JE na Paróquia reunir-se-á em Congresso do qual todas as pessoas jovens das comunidades poderão participar.

Art. 5º – Compete ao Congresso Paroquial da JE, em particular:

I – determinar o modo de seu funcionamento;

II – apreciar o planejamento e as metas da juventude na Paróquia, a partir do planejamento da Assembleia Paroquial;

III – eleger, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição, as pessoas jovens representantes da Paróquia e suplentes no Congresso Sinodal da JE;

IV – indicar um ministro ou uma ministra responsável pela orientação teológica da juventude na Paróquia, caso haja mais de um campo de atividade na Paróquia.

§ 1º – As decisões relativas ao assunto dos itens I e III deste artigo requerem a aprovação da maioria simples das pessoas presentes;

§ 2º – O Congresso Paroquial da JE acontecerá no primeiro trimestre dos anos pares, sendo convocado com, no mínimo, um mês de antecedência.

Art. 6º – O Conselho Paroquial da JE é constituído por:

I – o ministro ou a ministra responsável pela orientação teológica da Juventude na Paróquia;

II – representantes de cada grupo ou suplentes em número indicado pelo Congresso Paroquial da JE;

III – representantes da Paróquia no Congresso Sinodal da JE.

Parágrafo único – Na paróquia em que somente um grupo mantém atividades, o mesmo assume as funções de Conselho Paroquial da JE.

Art. 7º – Cabe ao Conselho Paroquial da JE, em particular:

I – incentivar e coordenar as atividades da Juventude em âmbito paroquial;

II – elaborar planejamento da JE na Paróquia, a partir do planejamento da Assembleia Paroquial;

III – fomentar e incentivar o intercâmbio entre os diversos grupos existentes na Paróquia;

IV – escolher, dentre os seus membros, no mínimo, um Coordenador ou Coordenadora, um Secretário ou Secretária e um Tesoureiro ou Tesoureira e seus suplentes, denominados, respectivamente, 2º Coordenador ou 2ª Coordenadora, 2º Secretário ou 2ª Secretária, 2º Tesoureiro ou 2ª Tesoureira;

V – zelar pelo cumprimento das resoluções do Congresso Paroquial da JE;

VI – convocar o Congresso Paroquial da JE, extraordinariamente, por decisão de metade mais um de seus membros.

Art. 8º – Compete ao Coordenador ou Coordenadora do Conselho Paroquial da JE:

I – convocar e coordenar as reuniões do Conselho;

II – convocar e coordenar o Congresso Paroquial da JE;

III – coordenar, juntamente com o Conselho, as atividades da JE na Paróquia.

Art. 9º – Compete ao Secretário ou Secretária do Conselho Paroquial da JE:

I – lavrar as atas das reuniões do Conselho;

II – lavrar as atas dos Congressos Paroquiais da JE;

III – cuidar da correspondência e dos arquivos do Conselho.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro ou Tesoureira do Conselho Paroquial da JE:

I – cuidar, juntamente com o coordenador ou coordenadora, de todos os assuntos financeiros do Conselho;

II – executar as resoluções referentes ao setor financeiro;

III – elaborar, em tempo hábil, juntamente com o ou a coordenadora:

- a) o orçamento anual do exercício seguinte para aprovação do Conselho Paroquial;
- b) a prestação de contas do exercício anterior, para apresentação ao Conselho Paroquial da JE e ao Conselho Paroquial.

Parágrafo único – O 2º Coordenador ou 2ª Coordenadora, o 2º Tesoureiro ou 2ª Tesoureira e o 2º Secretário ou 2ª Secretária auxiliarão os respectivos titulares em suas atividades e assumirão a titularidade em caso de afastamentos ou impedimentos temporários ou na vacância.

Capítulo IV – Da JE no Sínodo

Art. 11 – O Congresso Sinodal da JE é a instância máxima da Juventude no Sínodo, cabendo-lhe definir e organizar as atividades da Juventude em sua área de abrangência, apreciar o planejamento e as metas para as atividades com jovens, orientado pelo planejamento da Assembleia Sinodal.

Compete-lhe ainda:

- I – determinar o modo de seu funcionamento;
- II – indicar, para posterior homologação do Conselho Sinodal, um ministro ou ministra e suplente responsável pela orientação teológica da Juventude no Sínodo, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição;
- III – eleger, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição, um coordenador ou coordenadora, um secretário ou secretária, um tesoureiro ou tesoureira e seus respectivos suplentes;
- IV – eleger, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição, duas pessoas jovens delegadas e respectivas suplentes, para representar o Sínodo no Congresso Nacional da JE;
- V – eleger, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição, uma pessoa jovem e suplente para representar o Sínodo no Conselho Nacional da JE.

§ 1º – As pessoas a serem eleitas, conforme os itens III, IV e V, devem ser membros da IECLB, residir na área de abrangência do respectivo Sínodo e participar das atividades da juventude na sua Paróquia.

§ 2º – Os itens deste artigo requerem a aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 12 – O Congresso Sinodal da JE é composto por:

I – duas pessoas representantes de cada grupo organizado ou atividade com JE em funcionamento na Paróquia ou definidos conforme disposição no inciso I do artigo 11;

II – membros da Coordenação Sinodal da JE;

III – no mínimo três ministros ou ministras, indicados pela Conferência Ministerial, observando a diversidade dos ministérios com ordenação, a fim de garantir a representatividade, para um período de dois anos;

IV – uma pessoa representante de cada Paróquia onde não há grupo organizado ou atividade com JE em funcionamento;

§ 1º – O Congresso Sinodal da JE reunir-se-á ordinariamente no primeiro semestre de cada ano, e extraordinariamente em qualquer época, por convocação do Coordenador ou da Coordenadora Sinodal da JE ou por decisão da maioria absoluta dos membros da Coordenação Sinodal da JE.

§ 2º – O Congresso Sinodal da JE funcionará com, no mínimo, um terço dos membros capazes de constituir-lo e tomará as suas decisões pelo voto favorável da maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as demais disposições destas diretrizes.

Art. 13 – São convidados para participar do Congresso Sinodal da JE, sem direito a voto:

I – o Coordenador ou Coordenadora do Conselho Nacional da JE ou representante;

II – uma pessoa representante da Secretaria Geral;

III – Pastor ou Pastora Sinodal e vice;

IV – uma pessoa representante do Conselho Sinodal;

V – outras pessoas que atuam em atividades específicas com jovens, crianças e adolescentes, a convite da Coordenação Sinodal da JE.

Art. 14 – Compete à Coordenação Sinodal da JE:

I – zelar pelo cumprimento das resoluções do Congresso Sinodal da JE;

II – elaborar planejamento para as atividades com Juventude no Sínodo, orientado pelo planejamento do Congresso Sinodal da JE e em diálogo com o Conselho Sinodal;

III – incentivar, fomentar e coordenar as atividades para jovens em sua área de

atuação;

IV – eleger dentre seus membros uma pessoa representante do setor de trabalho na Assembleia do Sínodo (conforme art. 35, inciso VI do Regimento Interno da IECLB);

V – eleger dentre seus membros uma pessoa representante do setor de trabalho no Conselho Sinodal (conforme art. 39, inciso II do Regimento Interno da IECLB);

Art. 15 – A Coordenação Sinodal da JE é composta por:

I – Coordenador ou Coordenadora e suplente;

II – Secretário ou Secretária e suplente;

III – Tesoureiro ou Tesoureira e suplente;

IV – Ministro ou Ministra responsável pela orientação teológica da Juventude no Sínodo e respectivo suplente;

V – as pessoas jovens eleitas para serem delegadas no Congresso Nacional da JE;

VI – a pessoa jovem eleita para ser representante no Conselho Nacional da JE.

§ 1º – A Coordenação Sinodal da JE reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário;

§ 2º – O Congresso Sinodal poderá alterar a composição da Coordenação Sinodal da JE (COSIJE).

Art. 16 – Compete ao Coordenador ou Coordenadora da Juventude no Sínodo:

I – coordenar, incentivar e fomentar, juntamente com a Coordenação Sinodal da JE, as atividades da Juventude no Sínodo;

II – organizar, juntamente com a Coordenação Sinodal da JE, o Congresso Sinodal da Juventude;

III – convocar e presidir o Congresso Sinodal da JE;

IV – apresentar proposta orçamentária à Coordenação Sinodal da JE, para posterior proposição de inclusão no orçamento do Sínodo;

V – apresentar relatórios e manter informados o Conselho Sinodal e a Assembleia Sinodal sobre as atividades da juventude no Sínodo.

Art. 17 – Compete ao Secretário ou Secretária da Coordenação Sinodal da JE:

I – lavrar as atas das reuniões da Coordenação;

- II – lavrar as atas dos Congressos Sinodais da JE;
- III – cuidar da correspondência e dos arquivos da COSIJE;

Art. 18 – Compete ao Tesoureiro ou Tesoureira da Coordenação Sinodal da JE:

- I – cuidar, juntamente com o Coordenador ou Coordenadora, de todos os assuntos financeiros;
- II – executar as resoluções referentes ao setor financeiro;
- III – elaborar e apresentar, em tempo hábil, juntamente com o Coordenador ou a Coordenadora:
 - a) proposta orçamentária à Coordenação Sinodal da JE, para posterior proposição de inclusão no orçamento do Sínodo;
 - b) a prestação de contas do exercício anterior, para apresentação à Coordenação Sinodal da JE e ao Conselho Sinodal.

Parágrafo único – O 2º Coordenador ou 2ª Coordenadora, o 2º Tesoureiro ou 2ª Tesoureira e o 2º Secretário ou 2ª Secretária auxiliarão os respectivos titulares em suas atividades e assumirão a titularidade, em caso de afastamentos ou impedimentos temporários, ou na vacância.

Art. 19 – Compete à pessoa representante sinodal da JE no Conselho Nacional da JE:

- I – apresentar o relatório atualizado sobre as atividades e a situação da juventude no Sínodo;
- II – implementar, juntamente com a Coordenação Sinodal da JE, as decisões tomadas no Conselho Nacional da JE;
- III – informar as instâncias sinodais sobre assuntos em pauta no Conselho Nacional da JE.

Art. 20 – Compete ao ministro ou a ministra responsável pela orientação teológica Sinodal da JE:

- I – orientar teologicamente a Coordenação Sinodal da JE;
- II – participar dos eventos da Juventude no Sínodo;
- III – representar a Juventude Sinodal no Congresso Nacional da JE como delegado/a.

Parágrafo único – O Ministro vice-orientador auxiliará o respectivo titular em suas atividades e assumirá a titularidade, em caso de afastamentos ou impedimentos temporários ou na vacância.

Capítulo V – Da JE Nacional

Art. 21 – O Congresso Nacional da JE é o órgão máximo da Juventude Evangélica na IECLB.

Art. 22 – Compete ao Congresso Nacional da JE apreciar todo e qualquer assunto do interesse da Juventude e, orientado pelo planejamento da Direção da Igreja (Concílio da Igreja, Conselho da Igreja e Presidência), propor ações para a juventude nacional. Cabe-lhe, ainda, em especial:

I – determinar o modo de seu funcionamento, considerando sempre o Preâmbulo dessas diretrizes;

II – avaliar as atividades nacionais da JE;

III – apreciar e deliberar sobre o planejamento e as metas para o trabalho da Juventude, orientado pelo planejamento da Direção da Igreja, propor ações para a juventude nacional;

IV – alterar estas Diretrizes, respeitando as disposições do artigo 35, bem como do Preâmbulo;

V – eleger, para um período de dois anos, com direito a uma reeleição, cinco ministros ou ministras, e cinco suplentes, responsáveis pela orientação teológica, para compor o Conselho Nacional da JE, observando-se a alternância entre os Sínodos e a questão de gênero, exceto na ausência de candidatos e candidatas;

§ 1º – Os itens I e V deste artigo requerem a aprovação da maioria absoluta das pessoas presentes.

§ 2º – Para o inciso V deste artigo, em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais idade.

Art. 23 – São delegados e delegadas do Congresso Nacional da JE, com direito a voto:

I – membros do Conselho Nacional da JE;

II – dois delegados jovens eleitos pelos Congressos Sinodais da JE, para um período de dois anos;

III – o ministro ou a ministra responsável pela orientação teológica sinodal da Juventude, eleito ou eleita nos Congressos Sinodais da JE.

§ 1º – O Congresso Nacional da JE reunir-se-á ordinariamente no segundo semestre dos anos pares, e extraordinariamente em qualquer época, por convocação do Coordenador ou da coordenadora do Conselho Nacional da JE com a anuência de um terço dos membros do Conselho Nacional da JE ou por deliberação de metade mais um dos membros do Conselho Nacional da JE.

§ 2º – O Congresso Nacional da JE será convocado com, no mínimo, três meses de antecedência, por correspondência eletrônica e postal enviada às Coordenações Sinodais da JE, com cópia aos Sínodos e por publicação em órgãos de imprensa da IECLB, constando na Convocação data, local e pauta de assuntos do referido Congresso.

§ 3º – O Congresso Nacional da JE funcionará com, no mínimo, metade dos membros capazes de constituí-lo, e tomará as suas decisões pelo voto favorável da maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário dessas diretrizes.

Art. 24 – São convidados ao Congresso Nacional da JE, sem direito a voto:

I – o Pastor Presidente ou Pastora Presidente da IECLB e seus vices;

II – outras pessoas que atuam em atividades específicas com jovens, a convite do Conselho Nacional da JE.

III – representantes de organismos ecumênicos no Brasil e no exterior, relacionados à juventude.

Art. 25 - O Conselho Nacional da Juventude Evangélica é órgão assessor da Direção da Igreja. Em parceria e diálogo com a Secretaria Geral da IECLB, é corresponsável pelo planejamento e execução das atividades relacionadas à Juventude Evangélica, desde que aprovadas pelo Conselho da Igreja.

Art. 26 - O Conselho Nacional da Juventude Evangélica é composto por:

I – uma pessoa representante de cada sínodo eleita pelos Congressos Sinodais da Juventude Evangélica;

II – cinco ministros ou ministras responsáveis pela orientação teológica, eleitos no Congresso Nacional da Juventude Evangélica;

III – uma pessoa representante da Secretaria Geral;

IV – uma pessoa representante jovem com deficiência.

§ 1º: O Conselho Nacional da Juventude Evangélica reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano, e extraordinariamente quando julgar necessário o seu coordenador ou coordenadora ou requerer 1/3 dos seus membros, respeitando para isso a disponibilidade financeira; e funcionará com o quórum de metade mais um dos seus membros.

§ 2º: Os membros do Conselho Nacional da Juventude Evangélica são apresentados e instalados no culto de encerramento do Congresso Nacional da Juventude Evangélica, subsequente à sua eleição nos sínodos;

§ 3º: É convidada a participar das reuniões ordinárias do Conselho Nacional da Juventude Evangélica, sem direito a voto, uma pessoa representante do Conselho da Igreja.

§ 4º - O CONAJE pode convidar pessoas envolvidas em atividades de interesse da juventude evangélica, sem direito a voto.

§ 5º - A pessoa jovem referida no inciso IV será indicada pela Secretaria Geral da Igreja em parceria com os sínodos.

Art. 27 – Compete ao Conselho Nacional da JE, nos termos destas diretrizes, propor e executar ações para alcançar plenamente os objetivos da Juventude, conforme planejamento aprovado pelo Congresso e homologado pelo Conselho da Igreja.

Cabe-lhe em especial:

I - assessorar a Direção da Igreja nos assuntos pertinentes à Juventude;

II - zelar pelo cumprimento das resoluções do Congresso Nacional da JE, bem como executar tarefas a ele atribuídas;

III - organizar o Congresso Nacional da JE;

IV - apresentar, anualmente, relatório das atividades da Juventude à direção da Igreja, bem como aos demais órgãos competentes, no devido tempo, com cópia aos Sínodos e às Coordenações Sinodais da JE;

V – propor à direção da Igreja a elaboração de materiais e atividades voltadas aos jovens;

VI - eleger, por um período de dois anos, com direito a uma reeleição, dentre seus membros, um Coordenador ou uma Coordenadora, um Secretário ou uma Secretária, um Tesoureiro ou uma Tesoureira e respectivos vices.

§ 1º: os candidatos e as candidatas a Coordenador e Vice e a Tesoureiro e Vice devem ter entre 18 e 30 anos.

§ 2º: os candidatos e candidatas a Secretário e Vice devem ter entre 16 e 30 anos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador ou Coordenadora do Conselho Nacional da JE:

I – incentivar, fomentar e representar a JE;

II – apresentar proposta orçamentária e plano de atividades ao Conselho Nacional da JE, para posterior aprovação do Conselho da Igreja;

III – convocar e coordenar as reuniões do Conselho Nacional da JE;

IV – convocar e coordenar o Congresso Nacional da JE.

Art. 29 – Compete ao Secretário ou Secretária do Conselho Nacional da JE:

I – lavrar as atas das reuniões do CONAJE;

II – lavrar a ata do Congresso Nacional da Juventude Evangélica – CONGRENAJE;

III – auxiliar a coordenação do CONAJE na elaboração das cartas e cuidar da correspondência do CONAJE;

Art. 30 – Compete ao Tesoureiro ou Tesoureira do CONAJE;

I – cuidar, juntamente com o Coordenador ou Coordenadora, de todos os assuntos financeiros;

II – executar as resoluções referentes ao setor financeiro;

III – elaborar, em tempo hábil, juntamente com o Coordenador ou a Coordenadora:

a) o orçamento anual do exercício seguinte para apresentar ao Conselho Nacional da JE, para posterior aprovação do Conselho da Igreja;

b) a prestação de contas do exercício anterior, para apresentação ao CONAJE e posteriormente ao Conselho da Igreja.

Parágrafo único – O 2º Coordenador ou 2ª Coordenadora, o 2º Tesoureiro ou 2ª Tesoureira e o 2º Secretário ou 2ª Secretária auxiliarão os respectivos titulares em suas atividades e assumirão a titularidade, em caso de afastamentos ou impedimentos temporários, ou na vacância.

Capítulo VI – Disposições Gerais e Finais

Art. 31 – A JE é estimulada a contribuir, com seus dons e recursos, na Comunidade.

Art. 32 – Em caso de urgência, o Conselho Nacional da JE, pelo voto favorável de, pelo menos, três quartos dos seus membros presentes na reunião, poderá tomar decisões da alçada do Congresso Nacional da JE, as quais vigorarão até a realização do Congresso seguinte, o qual reexaminará o assunto e resolverá a respeito em definitivo.

Art. 33 – Cabe a todas as instâncias observar a questão de gênero em todas as indicações de representações e eleições.

Art. 34 – Estas Diretrizes poderão ser alteradas por decisão do Congresso Nacional da JE, pelo voto favorável de metade mais um dos membros capazes de constituir o Congresso, referendado pelo Conselho da Igreja.

Art. 35 – A resolução dos casos omissos, bem como a interpretação destas Diretrizes caberá ao Conselho Nacional da JE, conforme o disposto no artigo 27, ad referendum do próximo CONGRENAGE e do Conselho da Igreja.

Art. 36 – A forma de organização dos Sínodos por suas especificidades locais, podem influenciar na forma de organização sinodal e paroquial e devem ser determinadas em seus respectivos congressos da JE.

Art. 37 – Estas Diretrizes entrarão em vigor após homologação do Conselho da Igreja e em sua publicação no boletim Informativo da IECLB, revogando todas as disposições anteriores.

Diretrizes aprovadas pela Diretoria do Conselho da Igreja em 14 de dezembro de 2012 e publicadas no Boletim Informativo da IECLB.

*Pela graça de Deus,
livres para cuidar*



Buscai
O BEM
e não
o mal
Amós 5.14a



*As salvação,
as pessoas
e a natureza
não estão à venda*



IECLB
WWW.LUTERANOS.COM.BR

